



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE;

Aos 13 (Treze) dias do mês de Março de 2024 (Dois mil e Vinte e Quatro), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU/SE**, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.523.119/0001 – 65, localizado na Rua do Sesp, s/n, Gararu/SE, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato, representado por sua Gestora a Sr^a **MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO** e a empresa **CT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. N° **42.067.051/0001-80**, com sede a AV Senador Julio Leite, nº 26, CEP: 49037-580, Bairro Aeroporto, Aracaju – SE, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Nilo César dos Santos Guerra Oliveira Matos, portador do R.G. nº 14.857.443.26 – SSP/BA e CPF nº 118.303.055-06, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 09 de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal nº 1155 de 19 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 1021 de 25 de Setembro de 2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE GARARU - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de R\$ 245.190,80 (Duzentos e Quarenta e Cinco mil, Cento e Noventa reais e Oitenta centavos), conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde de Gararu - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (Cinco) dias, a contar da data da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar os materiais objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na

execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Gararu, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Gararu, estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Gararu/SE, 13 de Março de 2024.

Jesus Antonio Medeiros Carneiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por CT COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA:42067051000180
Dados: 2024.03.15 15:49:38 -03'00'

**CT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NILO CÉSAR DOS SANTOS GUERRA OLIVEIRA MATOS
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- Pedro da Cruz Barros Filho

Nome:

CPF: 025.196.955-90

2- Drono Douglas Santos

Nome:

CPF: 044.358.295-50



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Gararu/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023.

Fornecedor: CT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 42.067.051/0001-80				FONE/FAX: (79) 99936-9576			
END.: AV Senador Julio Leite, nº 26, CEP: 49037-580, Bairro Aeroporto, Aracaju – SE				EMAIL: aerofarma.adm@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: NILO CÉSAR DOS SANTOS GUERRA OLIVEIRA MATOS							
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	500,00	Pacotes	ABAIXADOR LÍNGUA - ABAIXADOR LÍNGUA MATERIAL: MADEIRA , COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL , LARGURA: 1,50 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA CAIXA COM 100 UNIDADES	THEOTO	THEOTO	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
9	5.000,00	Unidades	ALMOTOLIA - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR , COR: TRANSPARENTE , GRADUAÇÃO: GRADUADO EM ML , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA	TAYLOR	TAYLOR	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
12	200,00	Unidades	AVENTAL - MATERIAL: POLIPROPILENO, MODELO: UNISSEX, COR: BRANCA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDHOSP	MEDHOSP	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
19	1.000,00	Unidades	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA,	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
20	1.000,00	Unidades	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - COLETOR MATERIAL	DESCARBOX	DESCARBOX	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

			PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO , CAPACIDADE TOTAL: 13 L, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA				
22	2.000,00	Unidades	COLETOR DE URINA - MATERIAL*: PLÁSTICO, TIPO*: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE*: CERCA DE 3000 ML,	LABOR	LABOR	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
23	2.000,00	Unidades	FRASCO COLETOR - FRASCO COLETOR MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML, TIPO: UNIVERSAL , GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	LABOR	LABOR	R\$ 0,40	R\$ 800,00
26	5.000,00	Unidades	EQUIPO MACROGOTAS	LABOR	LABOR	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
28	2.000,00	Unidades	ESCOVA ENDOCERVICAL - ESCOVA ENDOCERVICAL COMPRIMENTO: CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA	LABOR	LABOR	R\$ 0,39	R\$ 780,00
29	50,00	Unidades	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO ADULTO MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO,	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
30	50,00	Unidades	ESFIGMOMANÔMETRO - AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, TIPO*: DE BRAÇO, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM TECIDO,	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
36	5.000,00	Unidades	FRALDA DESCARTÁVEL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS , TIPO USUÁRIO: ADULTO , TIPO FORMATO: ANATÔMICO , TAMANHO: MÉDIO ,	CONFORT	CONFORT	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO,				
42	70,00	Caixas	FITA PARA GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO DE GLICEMIA ONCALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	MEDLEVENSOHN	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
47	200,00	Unidades	GEL CONDUTOR COM 1000 ML	RMC	RMC	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
51	200,00	Caixas	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº DIVERSOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	SOLIDOR	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
61	300,00	Rolos	FITA HOSPITALAR MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , COR: COM COR , DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, TIPO: MICROPOROSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO ROLO COM 45 M	CIEX	CIEX	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
62	500,00	Unidades	ÓCULOS PROTEÇÃO - ÓCULOS PROTEÇÃO MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO , TIPO PROTEÇÃO: LATERAL/FRONTAL , TIPO LENTE: ANTI-RISCO , COR LENTE: INCOLOR , APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVE	DELTA	DELTA	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
63	300,00	Unidades	ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 100 ML	PROLINK	PROLINK	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
64	50,00	Unidades	OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO , MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL , ALIMENTAÇÃO: PILHAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA HALÓGENA, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS , ZOOM ÓPTICO: AUMENTO EM CERCA DE 3,5 VEZES , TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	MD	MD	R\$ 189,99	R\$ 9.499,50
66	1.500,00	Unidades	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ INDICADOR QUÍMICO , TERMOSELANTE , / GRAMATURA ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO:	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R\$ 52,99	R\$ 79.485,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

			USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO ROLO COM 100				
70	200,00	Unidades	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 30 - PACOTE COM 100 UNIDADES	QUALYTI	QUALYTI	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
71	200,00	Unidades	SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: BRANCO LEITOSO , LARGURA: 70 CM, ALTURA: 57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	QUALYTI	QUALYTI	R\$ 24,20	R\$ 4.840,00
72	300,00	Pacotes	SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , ALTURA: 80 CM, COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES , 50 L, COR: BRANCO LEITOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	QUALYTI	QUALYTI	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
73	5.000,00	Unidades	SCALP 19	LABOR	LABOR	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
78	3.000,00	Unidades	SERINGA - 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, MODELO: P/ COLETA DE SANGUE, COMPONENTE: C/ TAMPA DE VEDAÇÃO DE BORRACHA, PRINCÍPIO ATIVO: ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL, C/AGULHA	LABOR	LABOR	R\$ 0,20	R\$ 600,00
79	3.000,00	Unidades	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE: COM AGULHA COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,	LABOR	LABOR	R\$ 0,19	R\$ 570,00
80	3.000,00	Unidades	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE: COM AGULHA COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM AGULHA	LABOR	LABOR	R\$ 0,29	R\$ 870,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

81	3.000,00	Unidades	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE: COM AGULHA COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM AGULHA	LABOR	LABOR	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
82	1.000,00	Unidades	SERINGA - MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE: COM AGULHA COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM AGULHA	LABOR	LABOR	R\$ 0,99	R\$ 990,00
86	2.000,00	Unidades	SORO FISIOLÓGICO 0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
87	2.000,00	Unidades	SORO FISIOLÓGICO 0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 3,24	R\$ 6.480,00
88	1.500,00	Unidades	SORO FISIOLÓGICO 0 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
89	2.000,00	Unidades	SORO GLICOSADO 500 ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 6,34	R\$ 12.680,00
90	3.000,00	Unidades	SORO RINGER COM LACTATO 500ML ENDOVENOSO - SORO RINGER COM LACTATO 500ML ENDOVENOSO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
91	50,00	Unidades	TERMÔMETRO CLÍNICO - AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO*: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES,	DIKANG	DIKANG	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
93	5.000,00	Unidades	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL: PLÁSTICO , COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR , USO: COLETA DE SANGUE , À VÁCUO , VOLUME: 5 ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR	LABOR	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

94	500,00	Unidades	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ INDICADOR QUÍMICO, TERMOSELANTE, / GRAMATURA ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, CERCA DE 15 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, TIPO USO: USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO ROLO COM 100	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00
TOTAL:							R\$ 245.190,80

Gararu/SE, 13 de Março de 2024.

Maria Antônia Medeiros Carvalho

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA ANTÔNIA MEDEIROS CARVALHO
ÓRGÃO GERENCIADOR**

CT COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
LTDA:42067051000180

Assinado de forma digital por CT
COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA:42067051000180
Dados: 2024.03.15 15:50:23 -03'00'

**CT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NILO CÉSAR DOS SANTOS GUERRA OLIVEIRA MATOS
FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- Pedro da Cruz Barros Filho

Nome:

CPF: 075.196.955-90

2- Bruno Douglas Santos

Nome:

CPF: 044.358.285-50